



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu **Antônio dos Santos Vargas Filho**, Presidente Substituto da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, conforme disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art.1º Fica autorizado o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos do quadro operacional permanente da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e remuneratórios a partir de 1º de fevereiro de 2014..

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro, 11 de fevereiro de 2014


Antônio dos Santos Vargas Filho

Presidente Substituto